

## **Glória e danação: quando o fazer história torna-se a ruína de um cientista.<sup>1</sup>**

Alexandre Ricardi<sup>2</sup>

Nessa apresentação procuramos analisar as relações entre a obra do sino-português Carlos Augusto Montalto de Jesus (1863-1932), comumente lembrado como Montalto de Jesus, e as reações do governo colonial português a essas publicações. Apesar de nascido em Hong Kong, C. A. Montalto de Jesus era cidadão residente de Macau, foi historiador, conferencista e jornalista, membro da Sociedade de Geografia de Lisboa e da Royal Asiatic Society.

Para além dessa primeira proposição da apresentação planejamos ainda iniciar discussão sobre a relação dos cientistas com o ambiente social, econômico, cultural e político em que vivem e produzem. Essas relações podem influenciar em que medida para que o cientista corrobore posições oficiais ou refute tais posições, algo sumamente importante no caso dos historiadores. Não defendemos que os cientistas tenham sempre consciência dessas relações antes da produção científica e nem que fazem ciência isentos dela, mas procuramos observar e problematizar algumas influências e suas consequências.

### **O autor**

Nascido em Hong Kong em 1863 Carlos Augusto Montalto de Jesus trabalhou no comércio, tendo atuado também como advogado. Com seu grande conhecimento em línguas, desempenhou atividade de tradutor profissional, colaborando em vários jornais de Macau, Hong Kong, Shangai e Nova Iorque.

---

<sup>1</sup> Agradecemos ao jornalista português João Botas que mantém o blog Macau Antigo a presteza e ajuda com algumas informações para o presente artigo.

<sup>2</sup> Doutorando em História Social pela FFLCH – USP / Professor de História da Ásia da UNISA, Universidade de Santo Amaro.

Sua notoriedade se deu por conceber a obra *Historic Macao*, redigida em inglês e publicada em 1902 pela Kelly & Walsh Limited de Hong Kong, que foi bem recebida e valeu-lhe a simpatia das autoridades portuguesas que administravam Macau. Passou a ser celebrado então como o autor da primeira obra de lavra portuguesa sobre Macau, o primeiro estabelecimento comercial dos europeus na China.

Entre suas outras obras estão: *Historic Macao*, reeditado em 1926 e *Historic Shanghai*, publicado em 1909. Publicou ainda algumas de suas conferências e outros escritos, entre os quais um artigo no Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa, de que era sócio correspondente: *Centenary of India: Early Portuguese Intercourse with China*, que viria a ser o primeiro capítulo do *Historic Macao* de 1902.

Ao publicar essa segunda edição de *Historic Macao* em 1926, quando a administração colonial portuguesa vivia conjuntura política e econômica diferente da de 1902, Montalto de Jesus resolveu-se por acrescentar três capítulos à obra. Com estes capítulos procurou denunciar a decadência vivida pelos macauenses como resultado da incompetência administrativa de Portugal, sugerindo a intervenção da Liga das Nações para a emancipação da colônia em relação à sua metrópole europeia. Sua inspiração para isso era o que ocorrera com Dantzig, administrada pela Liga das Nações desde 1920 conforme disposição do artigo 102 do Tratado de Versalhes.

E neste mesmo ano de 1926 ocorreu a instauração da ditadura militar em Portugal, prenúncio do Estado Novo salazarista de 1933, quando foram criadas as condições ideais para que a ordem de confisco do governador Maia Magalhães fosse cumprida com rigor. Assim, a reação das autoridades locais foi violenta, com a apreensão dos livros publicados e a incineração dos exemplares em praça pública em 1929, subsistindo poucas cópias à retaliação oficial.<sup>3</sup> Alguns desses exemplares enviados a Hong Kong e a Shanghai teriam escapado à sanha confiscatória tornando-se os últimos remanescentes da obra.

---

<sup>3</sup> Quase desaparecida, pode ser adquirida hoje na Fundação Oriente por 15 € a edição apreendida de 1926, reeditada em 1990 em português. A edição de 1902 da Kelly & Walsh pode ser encontrada para download; pode ser achada uma edição da Nobel Press, também de 1902, pela Amazon.

O autor ainda tentou pela via judicial reaver sua obra impressa, recebendo sucessivas sentenças negativas às suas solicitações. Após mais alguns anos consta que morreu pobre, para alguns autores em Hong Kong ainda em 1927, para outros em Shangai em 1932, porém, obliterado de sua grande realização e notabilidade alcançada em 1902. Ao final do século XX, uma tradução em português dessa obra passou a fazer parte do currículo escolar dos macaenses já que é a primeira obra escrita por um autor português sobre a história da possessão lusitana na China. (GUNN, 1998, p. 21)

### **A cidade de Macau**

Mesmo não sendo o escopo desta apresentação a história da cidade de Macau, trazemos breve memória sobre ela para situarmos melhor o autor e suas proposições no tempo e no espaço. Antes desta celebrada obra de Montalto de Jesus de 1902 apenas um livro tratara de registrar a história dessa possessão portuguesa. Publicado em Boston em 1836 pela James Munroe & Co. foi escrito pelo sueco Andrew Ljungstedt, cavaleiro da Ordem Real de Vasa e foi nomeado pomposamente: *An Historical Sketch of the Portuguese Settlements in China, and of the Roman Catholic Church and Mission in China*.

Macau está localizada no sul da China, na província de Guangdong, também conhecida como Cantão, província onde historicamente o governo imperial chinês tolerou comerciantes estrangeiros. Chegando à região a partir de 1530 os portugueses vinham de um período de rápida expansão pelo oceano Índico a partir da conquista de Goa, na Índia, em 1510. Já em 1511 conquistam Malaca aos muçulmanos, estabelecendo entreposto no estreito de Malaca, então a mais importante passagem para os mares orientais.

Nos séculos XVI e XVII Málaca adquirira relevância central para a manutenção das rotas marítimas comerciais portuguesas, que ambicionavam transações com a China e com o Japão principalmente. Por ali passaram figuras expressivas como Fernão de Magalhães (1480-1521) em 1511 a serviço de Afonso de Albuquerque; Paulo da Gama,

filho de Vasco da Gama que foi seu capitão e Tomé Pires que ali terminou em 1514 sua obra *Suma Oriental*, sendo que somente em 1641 os portugueses perderam Malaca para os holandeses.

A ligação comercial entre Malaca e o Japão impulsionou os portugueses a procurarem uma base nas costas chinesas, mais precisamente nas ilhas do estuário do rio das Pérolas, terceiro maior rio da China e portão de entrada para a porção meridional do país. A região já era percorrida por missionários cristãos, entre eles Francisco Xavier, e a primeira referência à cessão do porto aos portugueses é feita justamente pelo padre jesuíta Fernão Mendes Pinto.

Em sua famosa obra *Peregrinação de Mendes Pinto*, o jesuíta que acompanhou Francisco Xavier ao Japão em 1549, produziu o que pode ser tomado como a certidão de nascimento da cidade de Macau: “...ao ano de 1557, que os mandarins de Cantão, a requerimentos dos mercadores da terra, nos deram este porto de Macau, onde agora se faz, no qual, sendo antes ilha deserta, fizeram os nossos uma nobre povoação de casas...” (GUNN, 1998, p. 33).

Junto até com esta certidão, nascia a questão mais candente para a permanência dos portugueses em Macau, que os assombrou por séculos: a posse do território. Por uma série de acontecimentos os portugueses se mantiveram estabelecidos no que outrora era uma vila de pescadores, fato é que nunca existiu um documento, contrato ou coisa que o valha entre os governantes chineses e os portugueses que demonstrasse a cessão oficial do território ao Império ultramarino português.

Lá pelos idos dos séculos XVI e XVII isso teve importância relativa, mas com a ascensão comercial de outros países europeus no cenário internacional, França e Inglaterra principalmente, concorrendo fortemente com os portugueses e disputando seus territórios e privilégios, passou a ser recorrente argumentar contra o direito de assentamento português em Macau. Direito este que os portugueses quase sempre basearam no pagamento do foro de chão, feito em ouro desde 1553 para facilitar suas atividades comerciais em Macau (GUNN, 1998, p. 36).

Estabelecer privilégios comerciais com o Império chinês passou a ser o objetivo principal destas nações, ao mesmo tempo em que a China ia se fechando, procurando evitar influências estrangeiras, consideradas nefastas pelo mandarinato. Portugal e seu território sofreram pressões constantes até a cessão de Hong Kong aos britânicos em 1842, após a primeira Guerra do Ópio.

Essa questão dividiu os pesquisadores ao longo do tempo, variando as razões alegadas para a permanência dos portugueses no local, se possuíam ou não o direito de posse do território macaense. Ao ver de Andrew Ljungstedt, o autor sueco que foi o primeiro ocidental a escrever sobre Macau, por duas vezes, em 1802 e em 1808, Macau foi ameaçada de ser invadida por franceses, cobiçosos de se estabelecerem ali de há muito. Para repelir os franceses, forças britânicas foram destacadas para ajudar na defesa da cidade, chegando a realizar um desembarque em 1808. Porém, diante da objeção das autoridades chinesas o governo de Macau declinou do oferecimento da ajuda britânica. Para Ljungstedt, essa seria uma das provas de que os portugueses nunca tiveram o direito de soberania sobre Macau “embora, eles tenham estado de posse dali aproximadamente por três séculos.”<sup>4</sup> (LJUNGSTEDT, 1836, p. V).

A versão de diversos outros autores nos é apresentada por Geoffrey Gunn, professor da Universidade de Nagasaki, autor de *Ao Encontro de Macau, uma Cidade-Estado portuguesa na periferia da China, 1557-1999*. Um deles, o chinês Tien-Tsé Chang, autor de *O Comércio sino-português entre 1514 e 1644*, uma edição em inglês de 1934 (*Sino-portuguese trade from 1514 to 1644*),<sup>5</sup> afirma que o delta do rio das Pérolas atraía contrabandistas portugueses desde pelo menos 1542. Em 1553 o capitão-mor das viagens ao Japão Leonel de Sousa convencera os mandarins chineses a reservar permanentemente aos portugueses uma área para o comércio. Conforme Chang, era tradição chinesa manter os estrangeiros reunidos em áreas predeterminadas, ou seja, “a uma distância segura” e usa como exemplo o bairro muçulmano em Cantão, evitando assim acesso à totalidade do porto. Não havia, ainda segundo Chang, razões para o governo imperial chinês ceder territórios a Portugal, por terem se ressentido da

---

<sup>4</sup> Tradução livre.

<sup>5</sup> Reeditado em 1997 pelo Instituto Português do Oriente, de Macau, com o título de *O Comércio sino-português entre 1514 e 1644: uma síntese de fontes portuguesas e chinesas*.

conquista portuguesa de Malaca, um dos muitos estado vassalos do Império do Meio (GUNN, 1998, p. 26).

Gunn traz também a visão do norte americano William Usselis cuja dissertação de Mestrado fora apresentada à Universidade de Chicago em 1958. Usselis considera que o fato de pagar foro de chão não demonstraria direito de posse cedido aos portugueses, pois dependiam do poder dos mandarins para garantir a segurança do território. A prova dessa dependência teria sido a construção em 1573 pelos chineses da Porta do Cerco ou do Limite como primeira delimitação do território, não devido a um contrato em torno da posse, mas por ser lucrativo para as autoridades locais o estabelecimento comercial lusitano.

Usselis concluiu que nunca houve renúncia da corte chinesa aos direitos sobre Macau, mas sim aquiescência das autoridades locais de Guangdong , que recebiam o foro de chão e que escondiam os fatos do governo imperial, cedendo em alguns pontos, como na autonomia judicial dada aos portugueses, por exemplo. Geoffrey Gunn interpreta as inferências de Usselis dessa forma: “através de subornos, os portugueses conseguiram transformar a sua estadia temporária numa posição permanente, fortalecida pelo florescente comércio com o Japão que enriquecia tanto os mercadores como os funcionários locais.” (GUNN, 1998, p. 36)

Já para Montalto de Jesus a discussão seria encerrada recorrendo-se aos documentos e aos fatos, se posicionando claramente a favor dos argumentos lusitanos de direito de posse. Para o autor de *Historic Macao* o fato de os portugueses pagarem um foro de chão desde o ano de 1573, quando as autoridades chinesas instalaram uma alfândega na parte continental<sup>6</sup>, reduzindo a esfera de influência dos portugueses ao istmo e ilhas em torno, seria o indício de que o governo imperial chinês cedia o território aos lusitanos.

Além disso, os portugueses resolveram atacar e destruir grande número de navios piratas japoneses (*wako*) que infestavam as costas da China meridional e ameaçavam diversos portos, como o porto de Cantão, o mais importante do sul. Ao

---

<sup>6</sup> As alfândegas chinesas funcionaram até 1849 quando os portugueses se recusaram a pagar o foro de chão e as destruíram.

desalojarem os piratas de uma praça fortificada localizada em Macau, os portugueses teriam garantido o direito de conquista da localidade, o que não teria sido contraditado pelo governo imperial da dinastia Ming.

Segundo Montalto de Jesus, ainda em 1557, mesmo ano do revés dos corsários, os mandarins e mercadores de Cantão teriam solicitado ao Imperador autorização para o estabelecimento dos portugueses em Macau. A sanção fora concedida em documentos pelo Imperador chinês sendo, posteriormente, gravada em pedra e madeira e guardada no edifício do Leal Senado<sup>7</sup> de Macau. Contudo Montalto de Jesus reconhece sinceramente que “o que foi feito destes documentos é um enigma...” (MONTALTO DE JESUS, 1902, p. 19), corroborando esta sua afirmação com a do sinólogo inglês Sir George Staunton. Secretário do embaixador Lord Macartney na China, Staunton afirmava haver no Leal Senado várias colunas em granito gravadas com caracteres chineses cuja interpretação era de cessão solene do lugar pelo Imperador.

Finalmente mais um argumento a favor do direito de posse é reforçado com a ascensão da dinastia Qing em 1644 que deu-se com uma ferrenha luta interna contra a casa reinante dos Ming. Sectários da dinastia sobrepujada Ming solicitaram em alguns momentos auxílio aos portugueses de Macau, ajuda que, quando efetivada, não agradava à nova dinastia a reinar em Pequim. Quando da busca pelo reconhecimento, os Qing passaram a oferecer aos portugueses isenção do foro de chão, fato ocorrido em 1615, em 1714 e 1718 pelo menos (GUNN, 1998, p. 38), o que configuraria reconhecimento do direito de posse. A discussão é apresentada por Gunn na visão de mais alguns autores, mas listamos aqui apenas os que achamos mais relevantes.

Com a cessão de Hong Kong aos britânicos em 1842, Macau vai paulatinamente perdendo sua importância como, até então, o único estabelecimento na China a permitir movimentação de estrangeiros, reduzindo-se seu papel de entreposto no comércio de longo curso. Ainda assim, uma enfraquecida China, espoliada constantemente pelas potências ocidentais durante o século XIX, cedeu às investidas portuguesas e assinou o

---

<sup>7</sup> Fundado no ano de 1582-3 trata-se da Câmara Municipal do período de dominação portuguesa, tendo funcionado até 1999 quando a cidade foi transferida para a República Popular da China.

Tratado de Amizade e Comércio em 1887, reconhecendo formalmente a posse de Macau por Portugal.

O tratado foi o ápice de um processo que se iniciou com a posse britânica de Hong Kong em 1842, quando as aspirações políticas portuguesas passaram a estimular iniciativas de investigações de caráter científico, ou pretensamente científico, sobre o assentamento em Macau. Tais estudos serviriam para corroborar os argumentos dos portugueses junto ao governo chinês e nem precisamos lembrar que no século XIX Portugal não fazia parte do clube das potências ocidentais a de fato ameaçar a China. Contudo, suas ligações com a Inglaterra, sua aliada de longa data, favoreceram os planos portugueses relacionados à posse do território de Macau.



## Conclusões

A questão relacionada às duas edições de *Historic Macao* de Carlos Augusto Montalto de Jesus, a celebrada de 1902 e a repudiada de 1926, pode servir como tema para tentarmos compreender não apenas os motivos que levaram o autor às suas ações, mas inclusive a relação entre intelectuais e os poderes constituídos. Podemos dizer que em alguns casos, estes poderes procuram definir a carreira de um intelectual e determinar-lhe as conclusões, ou parte delas, não somente por interferência direta, mas por leva-lo a conclusões que não ameace suas carreiras.

Em 1922, Montalto de Jesus integrou a delegação portuguesa que compareceu à Conferência Internacional do Desarmamento em Washington, o que demonstra uma razoável proximidade com a intelectualidade portuguesa e acesso a alguns canais ligados ao governo português, indicando a carreira de um intelectual que tinha espaço para ser percebido. Corroborando isto, temos sua associação como membro correspondente da Sociedade Geográfica de Lisboa e da Royal Asiatic Society, o que certamente lhe valeu contato com outros intelectuais europeus.

Quando da reedição de sua obra em 1926 e envolvimento no dissabor judicial com o governo de há muito que a questão da intervenção de intelectuais na política estava colocada. Charles-Pierre Baudelaire (1821-1867) com sua obra *As flores do mal* de 1861 teria sido o prelúdio de uma modernidade que “trazia em seu interior a determinação de que a arte deixasse de ser apenas algo que representasse o mundo para intervir [nesse mundo]...” (LÍSIAS, 2010, p. 10).

Já no final do século XIX, Émile Zola (1840-1902) com seu envolvimento no caso Dreyfus representou a coroação da figura do intelectual como participante e intercessor em sua sociedade. Zola ao final do XIX já era um consagrado escritor, considerado o maior de seu tempo, tendo publicado o primeiro artigo sobre o caso em 1897 e seu provocativo texto *Eu acuso!* em 1898. O romancista francês enfrentou um processo com condenação de um ano e multa de 3000 francos (LÍSIAS, 2010, p. 14), resultado que provocou protestos no mundo todo contra o governo francês. Neste momento a sociedade francesa já tinha vivido uma grande comoção amplamente

divulgada nos jornais em decorrência do caso Dreyfus e as deficiências do processo que condenou sumariamente o capitão. Muitos se manifestaram contra o processo, mas Zola foi enfático o suficiente para ser condenado e fugiu para a Inglaterra antes de ser preso. Zola era marcadamente atuante como intelectual que atua em sua sociedade, nas palavras de Ricardo Lísias: “Seja a partir da ficção, ou por meio de um texto para a imprensa, o autor de *Germinál* jamais deixou de intervir em tudo que lhe parecesse importante para a sociedade da época.” (2010, p. 9).

Segundo Jean-François Sirinelli o caso Dreyfus foi fundamental para que os intelectuais passassem a se julgar capazes de intervir nas questões que dividiam seus conterrâneos (1998, p. 263). Já para Bolívar Lamounier o intelectual pode ser considerado uma influência potencial relevante na evolução do sistema político, “uma importante correia de transmissão entre as ideias políticas do passado e as do futuro” (2014, p. 14).

Não podemos afirmar que Montalto de Jesus tivesse agido com tal consciência cívica quando resolveu denunciar a administração portuguesa como nefasta para a cidade de Macau. Mormente depois da cessão de Hong Kong aos britânicos em 1842, como já afirmamos antes, Macau observou uma curva descendente em sua importância como ponto central para o comércio da Europa com a China. Nenhum outro governador indicado por Portugal efetivamente contornou tal situação.

Ao efetuar tais queixas Montalto de Jesus teria assumido seu papel como personagem ativo e responsável em sua comunidade, se julgando capaz de intervir nessa comunidade, conforme Sirinelli, e se tornando influência para a evolução do sistema político, conforme Lamounier. Como historiador procurou atuar religando um passado de importância e grandiosidade a um momento de ocaso, mas devemos considerar também que sabia e podia estar utilizando as ferramentas do conhecimento deste passado para construir uma narrativa que fizesse sentido somente mais para ele do que para seus pares.

Poderíamos nos utilizar da metodologia de Bolívar Lamounier proposta em seu recente trabalho (2014, p. 15-6) para classificarmos nosso autor, se tribuno, profeta ou sacerdote. Diríamos que Montalto de Jesus estaria mais próximo de ser um tribuno, pois

“semelhante a um advogado, o tribuno engaja-se na defesa de pessoas, grupos sociais ou valores institucionais de uma forma incidental, ou seja, em situações dadas.” (LAMOUNIER, 2014, p. 15). Nesse caso, Montalto de Jesus foi tribuno que apostou em uma moção que lhe custou caro, engajou-se na defesa de sua cidade e da comunidade que ali vivia.

Como, na acepção de Lamounier, o profeta seria o portador da boa nova, “a chegada de um novo mundo, ao qual ele promete conduzir aqueles que compartilharem sua receita de salvação” (2014, p. 16) até poderíamos considerar a proposta de Montalto de Jesus como a de um profeta. Falamos, é claro, da sugestão para que a Liga das Nações assumisse o governo de uma Macau independente do governo ultramarino português.

No entanto, em sua obra *Historic Macao* o autor sino-português não demonstra como seria a vida dos macauenses sob esta proposição, mas sim demonstra como era a realidade sob o governo português, advogando por uma mudança que considerava válida. Já o sacerdote para Lamounier estaria em horizonte muito diferente dos demais.

Na metodologia de Philippe Urfalino, Montalto de Jesus cumpriria pelo menos dois de seus cinco objetivos para a história das políticas culturais. Sua obra realizou uma permuta entre arte e política; e privilegiou o culto do passado, não necessariamente priorizando o culto da criação (1998, p. 294). Se for verdade que é natural que os intelectuais queiram ser ouvidos, conforme Lamounier, também é quase inevitável que o conflito ocorra, e como no caso de Montalto de Jesus, assim como no de Émile Zola, conflito com o aparelho estatal organizado para gerenciar a vida comunitária.

Bolívar Lamounier também chama atenção para o fato de que nas comunidades cujo aparelho estatal é regido pela doutrina liberal convencionou-se que as decisões sobre os conflitos seriam ordenadas institucionalmente e não pela via da repressão (2014, p. 217). E que seria justamente o contrário a acontecer nas comunidades cujo aparelho estatal estivesse ordenado autocraticamente, onde a repressão é recurso amplamente utilizado pelo Estado. Como exemplo, traz o oficialismo intelectual do comunismo russo, como ele nomeia, que seria resultado da repressão do Estado, sua expressão, ferramenta para contenção da oposição dos intelectuais, sendo um lugar

onde “são constantemente chamados para opinar sobre questões políticas, mas só tem a opção de apoiar a política do Partido” (Idem, ib., p. 66-8).

Para validar seu ponto de vista, Lamounier postula, no que talvez possa ser facilmente refutado, que a Rússia czarista, um Estado autocrático, mas que procurou imitar os liberais da Europa ocidental no esforço de modernização da Rússia, teria se utilizado menos da repressão aos intelectuais do que normalmente se supõe. (Idem, ib., p. 63).

No caso de Montalto de Jesus uma sociedade de feições liberais como Portugal do começo do século XX, que pelo menos também tentava reproduzir os modelos liberais da França e da Inglaterra, adentra um período ditatorial em 1926 quando, logo depois, é dado o desfecho arbitrário para o caso. Assim, ao contrário do caso Dreyfus, que obteve uma decisão política, a anistia, e não a revisão do erro judicial em seu desfecho (LÍSIAS, 2010, p. 19), o caso de Montalto de Jesus permaneceu na decisão judicial, sem dúvida, influenciada fortemente pela questão política. Seguramente um intelectual de alguma envergadura defender a autonomia de Macau subordinando sua administração à Liga das Nações, não deveria agradar a um regime autocrático.

Montalto de Jesus não estava desatento aos problemas contemporâneos vividos pela comunidade onde residia, assim, se evocarmos Jean-Paul Sartre que diz que o intelectual é aquele que se mete no que não lhe diz respeito (LAMOUNIER, 2014, p. 66), o autor de *Historic Macao* seria uma boa referência para desdizê-lo. Não temos elementos para nos certificar se estava consciente que poderia enfrentar problemas políticos e legais, mas afinal de contas Montalto de Jesus ainda estava um pouco distante no tempo da intelectualidade do pós-segunda guerra, quando tornou-se mais comum procurar o distanciamento da política, justamente para evitar a exprobação e perseguição oficial (Idem, ib., p. 99).

Ricardo Lísias critica esse posicionamento dizendo: “uma das consequências nefastas do discurso de separação entre estética e política é a desqualificação da figura do escritor como um produtor de intervenção no seu próprio tempo” (2010, p. 29). Isto exatamente quando apresenta as razões para o texto de 1898 de Émile Zola passar a ser

chamado de panfletário, momento quando foi proposto “esvaziar a arte de qualquer sentido político”, o que seria um paradoxo para Lísias.

Émile Zola, aliás, permanece como um dos principais exemplos de o quanto pode ser embaraçoso quando um intelectual resolve-se por intervir nos acontecimentos de sua comunidade. Porém, talvez possamos tê-lo como um romântico que acreditava defendendo no Eu acuso! que “... quando a verdade fica soterrada, ela toma corpo e ganha tal força explosiva que, quando explode, leva tudo consigo” (LÍSIAS, 2010, p. 51). No acontecimento de Montalto de Jesus que narramos, desconhecemos se a verdade “explodiu” na forma de reconhecimento oficial pelos excessos cometidos.

Para finalizarmos devemos advertir que a discussão está colocada, mas ainda não apropriadamente abordada. Faltam importantes considerações de autores que tratam de questões similares às que quisemos atingir para análise da figura do intelectual e das relações com a sociedade em que vivem, tais como Pierre Bordieu e seu *Homo Academicus* e Raymond Aron e *O ópio dos intelectuais*. Para complementar o estudo sobre Macau, as análises de Charles Boxer, historiador britânico especialista em história colonial portuguesa e holandesa, com relevantes trabalhos que tratam sobre a cidade portuguesa na China e a tese de Paul B. Spooner, defendida na Universidade de Hong Kong, *Macau: the Port of two Republics*.

## Bibliografia

- GUNN, Geoffrey C. *Ao Encontro de Macau. Uma cidade-Estado portuguesa na periferia da China, 1557-1999*. Macau: Fundação Macau, 1998.
- LAMOUNIER, Bolívar. *Tribunos, profetas e sacerdotes. Intelectuais e ideologias no século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- LJUNGSTEDT, Andrew. *An historical sketch of the Portuguese settlements in China and of the Roman Catholic Church and Mission in China*. Boston: James Munroe & Co., 1836.
- MONTALTO DE JESUS, Carlos Augusto. *Historic Macao*. Hong Kong: Kelly & Walsh Limited, 1902.
- Os portugueses da Malásia. Prósperos, perseguidos, reabilitados. In *Superinteressante*, n. 167, Março 2012.
- RIBEIRO, Renato Janine. O cientista e o intelectual. In: NOVAES, Adauto (org.). *O Silêncio dos Intelectuais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- SAID, Edward. *Representações do intelectual*. São Paulo: Cia das Letras, 2005.
- SIRINELLI, Jean-François. Jean-Paul Sartre, um intelectual engajado. In: NOVAES, Adauto (org.). *O Silêncio dos Intelectuais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- SIRINELLI, Jean-François. As elites culturais. In: SIRINELLI, Jean-François / RIOUX, Jean-Pierre (orgs.). *Por uma história cultural*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.
- SIRINELLI, Jean-François. Os intelectuais. In: RÉMOND, René (org.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: UJRJ/FGV, 1996.
- SARAIVA, Margarida; QUADROS, Tiago. O Leal Senado de Macau (1784-1874) in *Macau*, 7, Maio, 2014: <http://www.revistamacau.com/2013/12/15/o-leal-senado-de-macau-1784-1874/>
- URFALINO, Philippe. A história da política cultural. In: SIRINELLI, Jean-François / RIOUX, Jean-Pierre (orgs.). *Por uma história cultural*. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.
- LÍSIAS, Ricardo (org.). ZOLA / BARBOSA, Rui. *Eu acuso! O processo do capitão Dreyfus*. São Paulo: Hedra, 2010.



Disponível: <http://www.revistamacau.com/2014/11/21/macau-e-a-visao-do-colonialismo-por-charles-boxer-no-museu-do-orient/>. Acesso em 21 abr. 2015.

Disponível: [http://montalvoeascinciasdonossotempo.blogspot.com.br/2011/09/carlos-montalto-de-jesus-macau\\_24.html](http://montalvoeascinciasdonossotempo.blogspot.com.br/2011/09/carlos-montalto-de-jesus-macau_24.html). Acesso em 21 abr. 2015.

Disponível: <http://robertbickers.net/tag/montalto-de-jesus/>. Acesso em 12 mai. 2015.

Disponível: <http://www.macauhub.com.mo/pt/macau/>. Acesso em 12 mai. 2015.

Disponível: <http://www.library.gov.mo/macreturn/DATA/PP100/index.htm>. Acesso em 06 jun. 2015.

Disponível: <http://macauantigo.blogspot.com.br/2009/10/historic-macao-de-montalto-de-jesus.html>. Acesso em 12 jan. 2015.